

DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE: [IDENTIDADE, CPF, E-MAIL E TELEFONE]
Os declarantes abaixo-assinados, integrantes do grupo artístico [NOME DO GRUPO OU COLETIVO], elegem a pessoa indicada no campo "REPRESENTANTE" como único e representante neste edital, outorgando-lhe poderes para fazer cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura de recibo, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, transigir, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital. Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DO INTEGRANTE	DADOS PESSOAIS	ASSINATURAS

[LOCAL]
[DATA]

ANEXO VI DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais - negros ou indígenas)

Eu, _____, CPF nº _____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou _____ (informar se é NEGRO OU INDÍGENA).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME
ASSINATURA DO DECLARANTE

ANEXO VII PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Nome do Proponente:
Nº de Registro no Mapa Cultural:
Nome do projeto:
Nº de inscrição:

Meta /etapa 1						
Descrição do item	Justificativa	Unidade de medida	Valor unitário	Quantidade	Valor total	Referência de preço
Ex.: Fotógrafo	Profissional necessário para registro da oficina	Serviço	R\$1.100,00	1	R\$1.100,00	. Salicnet . Praticado no mercado
Meta /etapa 2						
Ex. Ampliações das imagens	Serviço necessário para exposição	und	R\$50,00	1	R\$50,00	. Salicnet . Praticado no mercado

Preencha a tabela informando todas as despesas indicando as metas/etapas às quais elas estão relacionadas (ex. pré-produção, produção, execução). Deve haver a indicação do parâmetro de preço (Ex.: preço estabelecido no SALICNET, 3 orçamentos, etc), utilizado com a referência específica do item de despesa, conforme exemplo.

Adicione quantas linhas forem necessárias para etapas e itens do seu orçamento.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 021/2023 – MODA E DESIGN – LEI PAULO GUSTAVO

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) – MODA E DESIGN

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados por meio da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo.

A Lei Paulo Gustavo (LGP) viabiliza o maior investimento direto no setor cultural da história do Brasil e simboliza o processo de resistência da classe artística durante a pandemia de Covid-19, que limitou severamente as atividades do setor cultural.

É, ainda, uma homenagem a Paulo Gustavo, artista símbolo da categoria, vitimado pela doença.

As condições para a execução da Lei Paulo Gustavo foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais do segmento de MODA E DESIGN. Deste modo, a Secretaria de Cultura do Estado do Pará – SECULT/PA, torna público o presente edital elaborado com base na Lei Complementar 195/2022, no Decreto 11.525/2023 e no Decreto 11.453/2023 e no Termo de Fomento 060, celebrado com o **FUNDO DE AMPARO E DESENVOL-**

VIMENTO DA PESQUISA – FADESP, entidade parceira na execução das ações deste edital.

Na realização deste edital estão asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas, fundamentado na previsão do Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023 (Decreto de Regulamentação da Lei Paulo Gustavo), em seus artigos 14, 15 e 16.

1. OBJETO

O objeto deste Edital é a seleção de **60 (sessenta)** projetos culturais do segmento de Moda e Design, para receberem recursos financeiros, visando o incentivo ao referido segmento no estado do Pará. A distribuição dos recursos será realizada de acordo com as modalidades descritas nos itens 1.2 e 1.3.

1.1 Modalidade: Fomento

1.1.1. Criação/Experimentação: 10 (dez) projetos culturais de até R\$9.500,00 (nove mil e quinhentos reais), destinados à propostas culturais inéditas de criação e/ou experimentação em Moda e Design que resultem em memoriais de projetos, layouts e protótipos de Moda (vestuário, jóias, acessórios, estampa e outros) e de Design Gráfico (identidades visuais, cartazes, ilustrações, embalagens, sinalização, branding, tipografia e outros); Design de Produto (mobiliário, decoração, utilitário e outros); Design Editorial (publicações impressas ou digitais); Design Digital (games, aplicativos, websites, blogs, vídeos e outros); Design para a Sociobioeconomia e outros.

1.1.2 Produção/Realização 1: 10 (dez) projetos culturais de até R\$14.250 (quatorze mil e duzentos e cinquenta reais), destinados à propostas culturais de **baixa e média complexidade**, já projetadas (comprovadas via submissão de memorial, layouts e/ou protótipo) porém não executadas e/ou apresentadas ao público, que dependem de produção, infraestrutura, pagamento de serviços (de terceiros ou de equipes multiprofissionais) e/ou de difusão, que visem a materialização de projetos de Moda (vestuário, acessórios, estampa e outros) e de Design Gráfico (identidades visuais, cartazes, ilustrações, embalagens, sinalização, branding, tipografia e outros); Design de Produto (mobiliário, decoração, utilitário e outros); Design Editorial (publicações impressas ou digitais); Design Digital (games, aplicativos, websites, blogs, vídeos e outros), Design para a Sociobioeconomia e outros.

1.1.3. Produção/Realização 2: 10 (dez) projetos culturais de até R\$28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais), destinados à propostas culturais de **média e alta complexidade**, já projetadas (comprovadas via submissão de memorial, layouts e/ou protótipo) porém não executadas e/ou apresentadas ao público, que dependem de produção, infraestrutura, pagamento de serviços (de terceiros ou de equipes multiprofissionais) e/ou de difusão, que visem a materialização de projetos de Moda (vestuário, acessórios, estampa e outros) e de Design Gráfico (identidades visuais, cartazes, ilustrações, embalagens, sinalização, branding, tipografia e outros); Design de Produto (mobiliário, decoração, utilitário e outros); Design Editorial (publicações impressas ou digitais); Design Digital (games, aplicativos, websites, blogs, vídeos e outros), Design para a Sociobioeconomia e outros.

1.2.3 Pesquisa: 5 (cinco) projetos culturais de até R\$11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais), destinados à pesquisas já realizadas nas diferentes ramificações da Moda e do Design, resultantes de estudos de graduação e pós-graduação ou iniciativas autônomas, que tenham originado novos conhecimentos, nos âmbitos social, cultural, ambiental, econômico e/ou tecnológico, realizadas nos últimos 5 anos.

1.2.4. Formação 1: 10 (dez) projetos culturais de até R\$9.500,00 (nove mil e quinhentos reais), destinados à propostas culturais de formação de curta duração em Moda e Design, na forma de oficinas, treinamentos, seminários, cursos, mesas redondas, com carga horária mínima de 2 dias (16h), por 1 ou mais ministrantes locais, das áreas da Moda e do Design, e abrangência mínima de 20 pessoas, nas modalidades presencial e/ou virtual, divididas ou não em ciclos de formação.

1.2.5. Formação 2: 5 (cinco) projetos culturais de até R\$28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais), destinados a propostas culturais de formação de média ou longa duração em Moda e Design, na forma de oficinas, treinamentos, seminários, cursos, mesas redondas, com carga horária mínima de 40h, com participação de, no mínimo, 2 ministrantes das áreas da Moda e do Design, sendo um local e um de outro estado da federação, e abrangência mínima de 50 pessoas, na modalidade presencial, divididas ou não em ciclos de formação.

1.2.5. Novos criadores e estudantes de design e moda: 10 (dez) projetos culturais de até R\$9.500,00 (nove mil e quinhentos reais), destinados a proponentes iniciantes nos setores de Moda e Design, que contemplem propostas culturais inéditas de criação e/ou experimentação em Moda e Design que resultem em memoriais de projetos e protótipos de Moda (vestuário, acessórios, estampa e outros) e de Design Gráfico (identidades visuais, cartazes, ilustrações, embalagens, sinalização, branding, tipografia e outros); Design de Produto (mobiliário, decoração, utilitário e outros); Design Editorial (publicações impressas ou digitais); Design Digital (games, aplicativos, websites, blogs, vídeos e outros); Design para a Sociobioeconomia e outros. Esta categoria é reservada a estudantes ou formados em cursos técnicos, de graduação ou de pós-graduação nos últimos 2 anos, comprovados através de atestado de matrícula ou certificado de conclusão de curso em Moda ou Design.

1.3. Caso o valor destinado à atividade inicialmente previsto não seja utilizado integralmente, poderão ser convocados mais proponentes aprovados.

1.4. Havendo sobra de recursos em uma das atividades o saldo remanescente poderá ser remanejado para contemplar propostas de outras faixas deste edital.

1.4.1. O remanejamento deverá priorizar as faixas que possuam maior